



LEI Nº 465/2008
DE 17/12/2008

SÚMULA: Dispõe sobre alteração em anexos da Lei nº 321/2005 – Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 01 – Receitas por Categoria Econômica, Anexo 03 – Despesa por Categoria Econômica, Anexo 08 – Base Estratégica 2003/2009 e Anexo 09 - Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas, parte integrante desta lei e que serão publicados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., 17 de dezembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal